da CNH nº 04843631410, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192842/2023; GUSTAVO VASCONCELOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03251173056, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192860/2023; ADNAN IZAK, portador(a) da CNH nº 07674962752, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196717/2023; LEONARDO DIEGO DO VALLES, portador(a) da CNH nº 04177706354, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 217610/2023: FABIANO SANTANGELO, portador(a) da CNH nº 00875818756, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227406/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê--los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição  $\dot{c}$  credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 14/11/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 29/11/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 25 de setembro de 2023. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 939925

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4504/2023 RAFA-ELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LOURIVAL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02168433755, processo administrativo nº 75316/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN. ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerca o direito de defesa, no dia 29/11/2023 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 25 de setembro de 2023. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 939926

Cidral, pela FURJ.

## **FUNDAÇÕES ESTADUAIS**

# FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO SELECIONADO NA CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 19/2022 – FAPESC Nº 19/2022 - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS DE CTI - FLUXO CONTÍNUO - PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS, FEIRAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E COMPETIÇÕES DE CTI SIMILARES PARA A REDE DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. O Estado de Santa Catarina, por meio da FAPESC, comunica que se encontra no site desta Fundação, link: <a href="http://www.fapesc.sc.gov.br/">http://www.fapesc.sc.gov.br/</a>, Chamadas Públicas, a relação final do projeto selecionado para fomento. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC. Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

Cod. Mat.: 939733

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO SELECIONADO NA CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 19/2022 – FAPESC Nº 19/2022 - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS DE CTI - FLUXO CONTÍNUO - PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS, FEIRAS DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E COMPETIÇÕES DE CTI SIMILARES PARA A REDE DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. O Estado de Santa Catarina, por meio da FAPESC, comunica que se encontra no site desta Fundação, link: <a href="http://www.fapesc.sc.gov.br/">http://www.fapesc.sc.gov.br/</a>, Chamadas Públicas, a relação preliminar dos projetos selecionados para fomento. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC. Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

Cod. Mat.: 939735

FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVA-CÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Rescisão ao Termo de Outorga nº 2023TR000659, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 2.060/2009. Participantes: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Luisa Mota da Silva, residente no município de Itajaí, com interveniência Fundação Universidade do Vale do Itajaí. Objeto: Oficializar e tornar público o encerramento antecipado do projeto de pesquisa científica "Estudo do potencial farmacológico da Seriguela (Spondias purpurea L.) para obtenção de um fitoterápico brasileiro", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 54/2022 - PROGRAMA DE CIÊNCIA, TEC-NOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCA-CIONAIS - ACAFE, em virtude da rescisão do Termo de Outorga. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 100.000,00. Da notificação: Ficam desde já notificados, tanto o beneficiário quanto a instituição interveniente, visto que responsável solidária pela execução do projeto, nos termos da cláusula 7.1 do instrumento jurídico, para que promovam a devolução dos recursos, nos termos do artigo 35, do Decreto nº 2.060/2009. Processo Fapesc SGPe 1026/2023. Data: 21/09/2023. Signatários: Assina o presidente Fábio Wagner Pinto pela FAPESC, Luisa Mota da Silva como beneficiária e Valdir Cechinel Filho pela UNIVALI.

Cod. Mat.: 939727

FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVA-ÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2023TR000863, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Paulo Henrique Condeixa de França, residente no município de Joinville. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto intitulado "ANÁLISE DOS DESFECHOS MATERNO-FETAIS EM RELAÇÕES AO CONTEÚDO DAS PEQUENAS VESÍCULAS EXTRÁCELULARES (EXOSSOMOS) DURANTE A GESTA-ÇÃO", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 54/2022 - PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO-VAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSO-CIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS - ACAFE. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 39.920,00. Vigência: O presente tem vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. SGPe FAPESC 1037/2023. Data: 21/09/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Paulo Henrique Condeixa de França, beneficiário, e Alexandre

FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVA-ÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2023TR000867, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Reginaldo de Souza Vieira, residente no município de Criciúma. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto intitulado "Políticas públicas, princípio da participação popular em saúde e os obietivos do desenvolvimento sustentável", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 54/2022 - PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS - ACAFE. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 30.000,00. Vigência: O presente tem vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), encerran-do-se em 24 (vinte e quatro) meses. SGPe FAPESC 1041/2023. **Data**: 21/09/2023. **Signatários**: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Reginaldo de Souza Vieira, beneficiário, e Luciane Bisognin Ceretta, pela FUCRI

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVA-ÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2023TR000917, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Sílvio Parodi Oliveira Camilo, residente no município de Criciúma. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto intitulado "Análise socioeconômica setorial das mesorregiões do estado de Santa Catarina: efeitos e planos de resiliência durante e no período pós-pandemia COVID-19", aprovado no EDITAL DE CHAMA-DA PÚBLICA FAPESC Nº 54/2022 - PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDA-ÇÕES EDUCACIONAIS - ACAFE. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 30.000,00. Vigência: O presente tem vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), encerran-do-se em 24 (vinte e quatro) meses. SGPe FAPESC 1049/2023. Data: 21/09/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Sílvio Parodi Oliveira Camilo, beneficiário, e Luciane Bisognin Ceretta, pela FUCRI.

Cod. Mat.: 940064

# FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

#### PORTARIA FCC Nº 134, de 22 de setembro de 2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

- FCC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, e o dispositivo no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c art. 1°, II, "a" do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019. **RESOLVE**:

Criar a Comissão de Acompanhamento e Organização dos Setores Culturais (CAOSC), órgão colegiado auxiliar, subordinado Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Cultura (COE), constituída por meio da portaria FCC, n.º 121, de 15 de agosto de 2023, que será composta pelos membros titulares das representações da sociedade civil do Conselho Estadual de Cultura (CEC), ocupantes dos assentos: artes visuais, audiovisual, cultura popular e diversidade, dança, letras, música, teatro, patrimônio cultural material, patrimônio cultural imaterial e arquivos, bibliotecas e museus. A 4ª Conferência Estadual da Cultura de Santa Catarina será dirigida pela FCC tendo a COE como instância responsável pela gestão e organização da conferência. A COE articulará atividades junto à CAOSC.

A CAOSC terá as seguintes atribuições:

Art 1.º Acompanhar os trabalhos pertinentes à 4ª Conferência Estadual da Cultura de Santa Catarina, executados pela Comissão Organizadora Estadual (COE);

Art 2.º Regulamentar e organizar os encontros dos setores culturais conforme sugerido no Anexo III - Setoriais de Cultura da Portaria MinC nº 41 de 04 de julho de 2023, estruturandoos em conformidade aos 9 (nove) segmentos representados pela sociedade civil conforme assentos do CEC e descritos no escopo desta portaria; Art 3.º Articular a mobilização dos setores culturais para os Encontros da 4º Conferência Estadual de Cultura, objetivando a ampla participação dos agentes culturais e demais interessados.

Art 4.º Garantir a publicidade dos resultados dos encontros dos setores culturais, bem como o devido encaminhamento dos mesmos para a COE, que articulará junto aos órgãos gestores da cultura pertinentes, quando for o caso;

Art 5.º Coordenar os encontros dos setores culturais;

Art 6.º Preservar e zelar pela confidencialidade de informações protegidas pela Lei Geral

de Proteção de Dados (LGPD) até sua publicação pela FCC;

Art. 7.º A CAOSC tem liberdade administrativa para reunir-se de forma colegiada com os setores culturais que representam com fulcro na organização prévia dos encontros dos setores culturais, sem a necessidade de submeter ao conhecimento da COE;

Art. 8.º Os membros da CAOSC deliberarão sobre a indicação de um coordenador, que terá seu nome oficiado à COE e será o representante que oficializará as comunicações da CAOSC à COE; Art. 9º Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros da CAOSC.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 939917

### FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 192 de 22/09/2023.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745/85, resolve **READAPTAR**, de acordo com o processo SED 202373/2022, **MARIA GLORIA MACHADO COSTA**, matrícula 0316207-9-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) 114010020100 - CONV. APAE CAPIVARI DE BAIXO - CAPIVARI DE BAIXO, pelo período de 365 dias, a partir de 13/12/2022.

JEANE RAUH PROBST LEITE Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 939860